

## AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo nº 0023271-95.2019

3a. VARA CÍVEL

Aos quinze dias do mês de outubro de 2023, nesta cidade de São José do Rio Preto-SP, na Rua Gualter de Carvalho, 4351, Bloco 04, apto. 13, Jardim santa Lúcia, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça infra-assinado a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na Ação de Cumprimento de Sentença – Direitos/Deveres do Condômino, que CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO PRETO I move a ROBERTO CORTELINE NETO e LILIAN DA SILVA AUGUSTO. Depois de preenchidas as formalidades legais, AVALIEI, por Estimativa, o imóvel abaixo descrito:

“UNIDADE AUTÔNOMA nº 13, localizada no 1º pavimento do Bloco 04, do Residencial Rio Preto I, com entrada pela rua Gualter de Carvalho, nº 4351, situado nesta cidade e Comarca de São José do Rio Preto, contendo uma área útil privativa de 46,64 m<sup>2</sup>, área comum de 6,6405 m<sup>2</sup> e área total construída de 53,280 m<sup>2</sup>, competindo-lhe uma quota parte ideal de 63,41225 m<sup>2</sup>, equivalente a 1,25% do terreno e nas demais dependências e instalações de uso comum do empreendimento. Objeto da Matrícula nº 99.535, do 1º Oficial de Registro de São José do Rio Preto.

R.008/99535 – Protocolo nº 450.764 de 05/03/2015, por instrumento particular na forma dos artigos 22 e 38 da Lei 9.514, de 20/11/1997, c.c. artigo 61, da Lei 4380, de 21/08/64, passado nesta cidade, datado de 11 de fevereiro de 2015, a proprietária ELDA SARAIVA MIRANDA VENDEU o imóvel objeto desta matrícula a ROBERTO CORTELINE NETO, RGH. 288475628-SSp/E CPF/MF 218.607.618-79, brasileiro, desenhista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, seu cônjuge LILIAN DA SILVA AUGUSTO, RG. 302139813-SSP/SP e CPF/MF 216.703.778-30, brasileira, do lar, residente nesta cidade. São José do Rio Preto, 13 de março de 2015.

BENFEITORIAS: O imóvel possui dois quartos; sala; cozinha, com azulejo (antigo) até metade da parede; banheiro com azulejo até metade da parede; área de serviço, com azulejo na metade da parede. Piso cerâmica em todo o apartamento e pintura bem danificada, por fazer”.

AVALIO o bem supramencionado, por estimativa, mediante valores obtidos em Imobiliárias próximas ao imóvel, em:

Avaliação: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

E, para constar, lavrei o presente auto, que assino.

  
ADRIANA CRISTINA CARDOSO

Oficiala de Justiça